



ATA NÚMERO UM

Em 1 de fevereiro de 2022, reuniu, na Câmara Municipal de Viseu, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de **Direção Intermédia de 3º. Grau, Chefe da Unidade Orgânica de Mobilidade, da Câmara Municipal de Viseu**, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de 09 de dezembro de 2021, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal no dia 20 de dezembro de 2021, constituído por:

Presidente: Henrique Custódio de Oliveira Domingos, Diretor Municipal da Direção Municipal de Obras Públicas Ambiente e Sustentabilidade

Vogais Efetivos: Paula Cristina dos Santos Aires Faro de Moraes Gomes, Chefe de Divisão de Energia e Mobilidade, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos, e José Eduardo Fiuza Batista de Matos, Chefe de Divisão de Suporte Técnico Administrativo

Esta reunião teve por objetivo proceder à definição dos critérios a aplicar nos métodos de seleção **Avaliação Curricular e Entrevista Pública**.

Primeiro – O perfil deverá descrever o conteúdo da função assim como os requisitos/competências que o candidato deve possuir. Nestes termos, o perfil pretendido é o seguinte:

- 1- **Conteúdo Funcional** – organiza as atividades da unidade, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na unidade e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Orgânica da Câmara municipal de Viseu.
- 2- **Formação Académica** – Licenciatura em Engenharia Civil
- 3- **Área** – Coordenação
- 4- **Experiência Profissional** – Adequada à missão do serviço e ao conteúdo funcional do cargo de direção a prover
- 5- **Competências** – As previstas nos artigos 15º e 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e materializadas nas seguintes competências comportamentais – Planeamento e organização, Otimização de recursos, Liderança e gestão de pessoas e Decisão.
- 6- **Requisitos de Recrutamento** – Serão admitidos os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, dotados de competência Técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura à pelos menos 2 anos ou 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias relacionadas com as funções a desempenhar.

Os requisitos de admissão são aferidos através de documento oficial da respetiva entidade de ensino, bem como de declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública, remetidos dentro do prazo de candidatura.

Segundo – A **Avaliação Curricular (AC)** visa garantir a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, experiência profissional e valorização curricular. Acresce que todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

1. Habilitações Académicas – HA
2. Experiência Profissional – EP
3. Formação Profissional – FP

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (20HA + 60 EP + 20FP) / 100$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA) – Entende-se por “habilitação académica” apenas a habilitação que corresponda ao grau académico ou seja a este equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo da candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

HA	Valoração
Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura/mestrado)	18 valores
Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a doutoramento	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.



Handwritten signature and initials

Experiência Profissional (EP) – Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

EP	Valorização
Posse de licenciatura há pelo menos 2 anos ou posse de licenciatura e 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias relacionadas com as funções a desempenhar	12 valores
Posse de licenciatura com comprovada experiência profissional igual ou superior a 5 anos em funções / cargos / carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	13 valores
Posse de licenciatura com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções / cargos / carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	14 valores
Posse de licenciatura com comprovada experiência profissional igual ou superior a 7 anos em funções / cargos / carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	15 valores
Posse de licenciatura com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções / cargos / carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	16 valores
Com comprovada experiência profissional inferior a 1 ano em cargo Dirigente na Administração Pública	17 valores
Com comprovada experiência profissional superior a 1 ano em cargo Dirigente na Administração Pública	18 valores
Com comprovada experiência profissional inferior a 1 ano em cargo Dirigente na Administração Pública na área do cargo a prover	19 valores
Com comprovada experiência profissional superior a 1 ano em cargo Dirigente na Administração Pública na área do cargo a prover	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Formação Profissional (FP) – Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada através de documento oficial das respetivas entidades, apresentando em sede de candidatura com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-



Handwritten signature and initials in blue ink.

gradações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

Formação Profissional (FP)	Valorização
Participação em formação profissional de fora do âmbito do cargo a prover	0 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas	10 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 80 horas	13 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 100 horas	15 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 200 horas	17 valores
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 500 horas ou formação profissional especializada com pelo menos 15 unidades de créditos ministrado por estabelecimento de ensino superior ou pós-graduação fora do âmbito do cargo a prover com avaliação, ministrado por estabelecimento de ensino superior	19 valores
Participação em formação profissional especializada com pelo menos 15 unidades de créditos ministrado por estabelecimento de ensino superior ou pós-graduação no âmbito do cargo a prover com avaliação, ministrado por estabelecimento de ensino superior	20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação.

Sempre que o respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As formações são somadas e enquadradas dentro da valorização considerada no quadro.

Terceiro – A Entrevista Pública (EnP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EnP} = (A+6B+6C+D+E1+E2+E3+E4)/18$$



17/5
[Handwritten signature]

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

- A- Interesse e motivação profissional;
- B- Perfil para o cargo;
- C- Conhecimento na área;
- D- Sentido crítico;
- E- Competências:
 - E1 – Planeamento e organização;
 - E2 – Otimização de recursos;
 - E3 – Liderança e gestão de pessoas;
 - E4 – Decisão

A- Interesse e motivação profissional: Neste item procurar-se-ão avaliar os interesses e motivações profissionais do candidato inerentes ao cargo a desempenhar.

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional – 20 valores
- Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse profissional – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional – 8 valores
- Não demonstrou possuir motivação e interesse profissional – 4 valores

B- Perfil para o cargo: Neste item procurar-se-ão avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido.

- Demonstrou possuir elevado perfil para o cargo – 20 valores
- Demonstrou possuir muito bom perfil para o cargo – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório perfil para o cargo – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente perfil para o cargo – 8 valores
- Não demonstrou perfil para o cargo – 4 valores

C- Conhecimentos na área: Neste item procurar-se-ão avaliar os conhecimentos que o candidato possui na área do cargo a prover.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 20 valores



Handwritten signatures in blue ink.

- Demonstrou possuir muitos bons conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 8 valores
- Não demonstrou possuir conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 4 valores

D- **Sentido Crítico:** Neste item procurar-se-ão avaliar as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral.

- Demonstrou possuir elevado sentido crítico – 20 valores
- Demonstrou possuir muito bom sentido crítico – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico – 8 valores
- Não demonstrou possuir sentido crítico – 4 valores

E- **Competências:** Neste item procurar-se-ão avaliar a presença das seguintes competências:

E1 – Planeamento e organização – Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

- Demonstrou possuir elevada capacidade de planeamento e organização – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa capacidade de planeamento e organização – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de planeamento e organização – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de planeamento e organização – 8 valores
- Não demonstrou possuir sentido capacidade de planeamento e organização – 4 valores

E2 – Otimização de recursos – Visa avaliar a capacidade para gerir os recursos humanos disponíveis, otimizando-os através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos

- Demonstrou possuir elevada capacidade de otimização de recursos – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa capacidade de otimização de recursos – 16 valores



Handwritten signature in blue ink.

- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de otimização de recursos – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de otimização de recursos – 8 valores
- Não demonstrou possuir capacidade de otimização de recursos – 4 valores

E3 – Liderança e gestão de pessoas – Visa avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.

- Demonstrou possuir elevada capacidade de liderança e gestão de pessoas – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa capacidade de liderança e gestão de pessoas – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de liderança e gestão de pessoas – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de liderança e gestão de pessoas – 8 valores
- Não demonstrou possuir capacidade de liderança e gestão de pessoas – 4 valores

E4 – Decisão – Visa avaliar a capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas assumindo responsabilidades decorrente das mesmas.

- Demonstrou possuir elevada capacidade de decisão – 20 valores
- Demonstrou possuir muito boa capacidade de decisão – 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória capacidade de decisão – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade de decisão – 8 valores
- Não demonstrou possuir capacidade de decisão – 4 valores

Quarto – Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

Quinto – A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (40AC + 60EnP) / 100$$

Sendo:

CF = Classificação Final;



AC = Avaliação Curricular;

EnP = Entrevista Pública;

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

Presidente: _____

Vogal: _____

Vogal: _____